

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico



TIMON
129 anos



RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º Termo de Retificação para correção de erro formal no processo de dispensa de licitação nº 3629/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do processo de dispensa de licitação nº 3629/2020, por trata-se de erro formal, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar as seguintes alterações, devendo, pois, serem consideradas em todas as peças que integram o processo de dispensa em referência:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 91/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3629/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 91/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3629/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-A/2020

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2020

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviços especializados na área contábil para análise de documentação, tais como: Demonstrações contábeis; Notas fiscais de saída e entrada; Análise composição de preço e Verificação de margem de contribuição, constante em 13 (treze) processos de defesa encaminhados pelas empresas referente às notificações 108/2020, 111/2020, 115/2020, 116/2020, 117/2020, 118/2020, 120/2020, 121/2020, 122/2020, 124/2020, 126/2020, 136/2020 e 139/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC.

Contratado (a): Gilciane Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 002.637.203-73, CRC PI Nº PI-010082/0-2.

Valor: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 01.09.2020



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.09.09 19:12:37
-03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do estatuto partidário e da legislação em vigor, o presidente da comissão provisória municipal do Partido Verde-PV, **CONVOCA** pelo presente edital os membros da comissão provisória municipal, delegados, mandatários, filiados e simpatizantes para se reunirem em convenção partidária eleitoral.

A referida convenção será realizada no dia 12 de Setembro de 2020, das 17:00 às 21:00 horas, no endereço Rua Adão Belarmino, nº 1535, Parque Plauí, Timon-Maranhão.

Para deliberar sobre seguinte ordem do dia:

1. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito nas eleições majoritárias;
2. Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2020 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos da Resolução TSE nº 023/2019, Art. 4º;
3. O nome da coligação, observando que a denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou a número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político (LEI nº 9.504/1997), art. 60, § 1º O-A);
4. Limites de gastos de campanha;
5. Representante do partido e coligação junto a Justiça Eleitoral

TIMON-MA, 24 de Agosto de 2020

Sua presença é muito importante nas decisões.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente Comissão Provisória do PARTIDO VERDE-PV em Timon-MA